



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2808, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 17.030,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)

17.030,00

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.2133.0000	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		2.500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.719
COD. APLIC.	100 109	FNC LEI 14399 ALDIR BLANC	FICHA	___
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	06	Fundo Municipal do Meio Ambiente de Des Sustentavel		
FUNCIONAL	18.541.0015.2067.0000	Gestão Ambiental		11.000,00
ELEMENTO	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	FR STN	1.501
FONTE	01	TESOURO	FICHA	___
COD. APLIC.	100 001	FMADS MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL	18.541.0015.2067.0000	Gestão Ambiental		2.530,00
ELEMENTO	3.3.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	FR STN	1.501
FONTE	01	TESOURO	FICHA	___
COD. APLIC.	100 001	FMADS MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL	18.541.0015.2067.0000	Gestão Ambiental		1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	FR STN	1.501
FONTE	01	TESOURO	FICHA	___
COD. APLIC.	100 001	FMADS MEIO AMBIENTE		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

C



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Excesso:

Fontes de Recurso
01 00 TESOURO

14.530,00

14.530,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULAD

2.500,00

2.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de novembro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal